



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar**

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

### **ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE nº 05/2022**

A Assessoria de Inspeção Escolar (ASIE), no uso das atribuições previstas no Decreto nº 47.758, de 19 de novembro de 2019 e considerando a necessidade de orientar as equipes regionais de Inspeção Escolar em suas atividades técnicas, para garantia de regularidade do funcionamento das escolas, ORIENTA:

1 - Na organização das atividades da Inspeção Escolar no mês de junho, deverá ser observado:

- a Resolução SEE nº 4487, de 25 de janeiro de 2021, que institui o protocolo orientador da atuação do Serviço de Inspeção Escolar no sistema de ensino;
- O calendário operacional para execução do Protocolo Orientador da atuação da Inspeção Escolar, definido pela [Portaria SEE nº 233/2022](#), com as devidas alterações estabelecidas por esta Orientação de Serviço;

2 - As ações do Serviço de Inspeção Escolar no mês de junho serão realizadas conforme orientações e adequações apresentadas abaixo:

| <b>Ação</b>  |                   |
|--|-------------------|
| Cumprimento do P2 - Cumprimento do Calendário Escolar  |                   |
| <b>Atividades</b>  | <b>Prazo</b>      |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar o cumprimento do calendário escolar e as medidas de reorganização, quando for o caso, em atendimento ao disposto na Orientação SEE/SG/SB/SE Nº 01/2022, de 28/04/22 e Orientação complementar, de 12/04/22.</li> <li>• Monitorar, junto ao gestor escolar, o lançamento de frequência e avaliação no DED.</li> </ul> | Até<br>30/06/2022 |

| <b>Ação</b>   |
|---|
| Cumprimento do P6 - Estratégia de fortalecimento do Ensino Médio - Circuito de Gestão |

| Atividades  | Prazo               |
|---|---------------------|
| <p>Execução das ações do Circuito de Gestão conforme Calendário - Versão 12 encaminhado por meio do Memorando-Circular nº 49/2022/SEE/DIEM - GESTÃO, de 11 de maio de 2022:</p> <p>Na SRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração dos Relatórios para SMAR.</li> </ul> | Até<br>10/06/2022   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Ponto de Checagem da execução PC/R3 - Preparação para SMAR.</li> </ul>   | 27/06 a<br>01/07/22 |
| <p>Na Escola:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração dos Relatórios para SMAR.</li> </ul>  | Até<br>10/06/2022   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Reuniões SMAR (N1)</li> </ul>  | 13 a<br>24/06/22    |

| Ação  |                   |
|---|-------------------|
| Cumprimento do P9 - Quadro Escola e Quadro de Horários -SYSADP  |                   |
| Atividades  | Prazo             |
| <p>Priorizar as ações previstas nos itens 2, 3 e 4 do Protocolo (<a href="#">Resolução SEE nº 4487/21</a>):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Analisar e emitir parecer que justifique o deferimento ou indeferimento das vagas cadastradas pelo Gestor Escolar no SYSADP.</li> <li>Acompanhar o Quadro de Escola - SYSADP e solicitar as regularizações necessárias conforme legislação vigente.</li> <li>No Quadro de Horário do SYSADP, verificar o correto registro da atribuição de aulas de cada professor por turma e o turno e horário de cumprimento da jornada de trabalho.</li> </ul> | Até<br>30/06/2022 |

| Ação   |       |
|--|-------|
| Cumprimento do P10 - Regularidade dos Registros Funcionais   |       |
| Atividades   | Prazo |
| Realização das atividades previstas no referido protocolo, itens 1 e 2 e ( <a href="#">Resolução SEE nº 4487/21</a> ). |       |

|  |                   |
|--|-------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorar a regularidade dos registros funcionais.</li> </ul> | Até<br>30/06/2022 |
|--|-------------------|

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>Ação</b>   |                                  |
| Cumprimento do P14 - Rede Municipal e Privada   |                                  |
| <b>Atividades</b>   | <b>Prazo</b>                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Retomar as ações de análise para o processo de autorização da composição da carga horária obrigatória a partir da realização de atividades pedagógicas não presenciais, referentes ao ano letivo de 2021.</li> </ul> | Ao longo do mês de maio a julho. |

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>Ação</b>  |                              |
| Orientar, assistir e controlar o processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico (alínea a, do item 6.14, do anexo II Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004).   |                              |
| <b>Atividades</b>  | <b>Prazo</b>                 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar, junto ao gestor escolar, quanto à realização do processo de escolha dos materiais do Objeto 3 do PNLD 2021 (Obras de Formação Continuada destinadas a Gestores e Professores), nos termos da Orientação Conjunta DIEM/EFP Nº 01/2022.</li> <li>• Alertar ao gestor escolar quanto ao prazo de inserção dos pedidos dos materiais do Objeto 3 no Sistema PDDE Interativo até o dia 17/06/2022.</li> </ul> | 1º quinzena do mês de junho. |

## Registros

Deverão ser mantidos os devidos registros de cumprimento da jornada de trabalho, conforme cada caso - o registro das atividades presenciais dos Inspetores Escolares nas escolas deverá se efetivar mediante Relatório Técnico Circunstanciado e/ou Termo de Visita, nos termos § 2º do Artigo 9º da [Resolução SEE nº 3.428/2017](#) e do Artigo 7º da [Resolução SEE nº 4.487/2021](#), anexo IV da [Resolução Seplag nº 10/2004](#) (Serviço Externo) e, no regime de teletrabalho, conforme [Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.488/2022, de 6 de janeiro de 2022](#).

Atenciosamente,

**Paulo Leandro de Carvalho**

## Assessor Central de Inspeção Escolar

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 09/06/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 09/06/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47947911** e o código CRC **CB7A2434**.